



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 027/2023-GP.**

**Concede reajuste salarial aos  
Conselheiros Tutelares, do município de  
Sítio Novo – MA e dá outras  
providências.**

**ANTONIO COELHO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Sítio Novo – MA, concede reajuste de **7%** (sete por cento) sobre o salário dos Conselheiros Tutelares, conforme Inciso I, do Art. 27, da Lei Municipal nº 256/2004.

**Parágrafo Único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor da remuneração corresponderá a **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais).

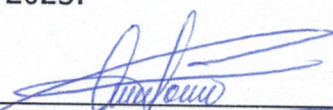
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 09 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA APROVADO NA SESSÃO DE: 24 / 03 / 2023 Secretário (a)
--

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA <b>PROTOCOLO</b> Processo nº 1248 Folha(s) nº 08 Data: 10 / 03 / 2023 Ass. Resp. Protocolo
--